

O cronograma datado e aprovado foi encaminhado aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do cronograma.

A seguir, as candidatas foram esclarecidas que, para a Prova Didática, de peso 3, tomariam conhecimento da lista de pontos e efetuariam o sorteio por meio de planilha randomizada do Excel que garantiria a inviolabilidade do programa e a aleatoriedade do sorteio. No dia seguinte, ou seja, após 24 horas, a prova seria realizada com a apresentação de uma aula, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, sendo que poderiam utilizar o material didático que julgassem necessário. O tempo de prova deveria ser controlado pela candidata. Se não atingisse no mínimo de 40 minutos, a candidata receberia nota zero atribuída pelos membros da Comissão Julgadora. Ao atingir a marca de 60 minutos de prova, a exposição da candidata seria interrompida pela Presidente da Comissão Julgadora.

A candidata poderia propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir de plano sobre a procedência da alegação. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderiam realizar as provas.

As candidatas também receberam esclarecimentos sobre a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, com peso 5. Foram informadas que seriam arquivadas de acordo com o Memorial entregue no momento da inscrição. Cada examinador arquivaria cada candidata por cinco minutos, que teria tempo equivalente para resposta. Se a examinadora e a candidata estivessem de acordo, a arguição poderia ser feita na forma de diálogo, não devendo exceder o tempo global de dez minutos. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido no cronograma não poderiam realizar as provas.

As candidatas também foram esclarecidas que as notas de cada Prova variariam de zero a dez, com aproximação até a 1ª casa decimal, e seriam registradas em cédulas individuais depositadas em uma urna virtual, sendo consideradas habilitadas as que alcançassem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, sendo indicado para contratação a candidata habilitada com maior número de indicações pelos membros da Comissão Julgadora.

Em relação ao modo de operacionalização das atividades do processo seletivo, as candidatas foram informadas que as provas seriam realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e de que seria de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. Na eventualidade de problemas técnicos que impedissem a adequada participação de qualquer examinador ou candidata, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seria suspensa. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de 30 minutos, o certame seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompessem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via Youtube.

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 9 horas e 30 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi. A Comissão Julgadora avaliou que \_o memorial da doutora Giovanna Mariah Orlandi estava muito bem organizado e demonstrava sua trajetória acadêmica e profissional de maneira clara e objetiva. O memorial da doutora Giovanna apontava uma experiência acadêmica e profissional bastante compatível com o perfil de "jovem doutor". Durante a arguição a candidata respondeu aos questionamentos esclarecendo pontos importantes referentes principalmente a sua experiência no ensino na área de enfermagem, questão central para o perfil ao qual esse concurso público se destina.

Em seguida, no mesmo dia e local, às 10 horas, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Hananiah Tardivo Quintana. A Comissão Julgadora destacou a boa organização e clareza do memorial da doutora Hananiah Tardivo Quintana e como este expressava de forma objetiva sua trajetória no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. A doutora Hananiah demonstrou através de seu memorial sua capacidade como pesquisadora, a referida candidata já concluiu um pós-doutorado, através de uma considerável lista de publicações científicas em periódicos nacionais e internacionais. Durante a arguição a doutora Hananiah esclareceu pontos de seu memorial relativos a sua capacitação para o ensino de enfermagem no âmbito da graduação, demonstrando experiência com estratégias inovadoras de ensino.

Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas das candidatas.

Ainda no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, foi sorteado o ponto número 9 (nove), intitulado "Conteúdos essenciais do campo da Saúde Coletiva voltados à formação de enfermeiros/as, com enfoque nas doenças crônicas prevalentes na AB". As candidatas foram então avisadas que deveriam comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 28 de abril de 2021, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 10 horas e 51 minutos. A Lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do Ponto sorteado, foi encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 28 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, em Sessão Pública realizada em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, compareceram as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana para a realização da Prova Didática. Na sequência, a candidata Doutora (2) Hananiah Tardivo Quintana foi encaminhada para sala de espera, acompanhada de um fiscal de prova, para aguardar o momento de sua apresentação.

Às 10 horas e 54 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 48 (quarenta e oito) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a candidata apresentou adequadamente o tema sorteado para o concurso, sua aula foi clara, organizada, com sequência de conteúdo lógica e compatível com o ensino de graduação em enfermagem. A candidata mostrou domínio dos conceitos referentes a saúde coletiva e a prática de enfermagem.

Às 11 horas e 46 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Hananiah Tardivo Quintana iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 30 (trinta) minutos. Em decorrência do não respeito ao tempo regimental mínimo de 40 minutos, foi atribuída nota zero à candidata pela totalidade dos membros da Comissão, de acordo com o preconizado no item 6.3.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas às candidatas.

Prosseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 12 horas e 39 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidata: Dra. Giovanna Mariah Orlandi  
Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Examinadora: Dra. Mônica Taminato  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Examinadora: Dra. Lislaine Aparecida Fracoli  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Resultado: Habilitada e indicada.  
Candidata: Dra. Hananiah Tardivo Quintana  
Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Examinadora: Dra. Mônica Taminato  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Examinadora: Dra. Lislaine Aparecida Fracoli  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Resultado: não habilitada.

Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00080.07.4). O processo seletivo foi realizado nos termos da Resolução USP nº 8002/2020. Não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.  
Profa. Dra. Regina Szyllit  
Diretora

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 01/2021  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/2/2021, estarão abertas pelo período de 15 dias, a partir da data da publicação, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;  
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
VII – título de eleitor;  
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-

gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. - a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. - a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 17/10/2001.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática;

III. - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V. - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I. - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII. - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", ou através dos e-mails [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br), [atacfmvz@usp.br](mailto:atacfmvz@usp.br) e telefones (11) 3091-0904 e (11) 3091-7671.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, toma pública a desistência de EVILIN REGINA LEME DIAS, inscrito (a) sob nº 233, aprovado em 9ºº lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EDITAL  
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos a partir de 05/05/2021, o prazo para recebimento de inscrições do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM703 – Instrumentação, EM461 - Mecânica dos Fluidos I e IM577/PP212 - Escoamentos Multifásico II, do Departamento de Energia, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no D.O.E. de 01/04/2021, Poder Executivo, Seção I, página 192. (Processo 03-P-7498/2021).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis  
CAMPUS DE ASSIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS  
EDITAL Nº 112/2021-FCL/CAS.  
(Processo nº 28/2021)  
Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 29/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologias do Ensino de História I", "Metodologias do Ensino de História II", "Estágio Supervisionado Prático de História I" e "Estágio Supervisionado Prático de História II", objeto do Edital nº 029/2021-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 089/2021- FCL/CAS.

## CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design  
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design  
Campus de Bauru  
Edital nº 040/2021 – STDARH/FAAC  
A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, no uso das suas atribuições, nos termos do Despacho nº 035/2021-D.FAAC, conforme Deliberação da Congregação 107/2021, em sua 93ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/04/202, e considerando o recurso interposto pelos candidatos: JOSIANNE DINIZ, em 19/04/2021, e DANIEL PAIVA DE MACÉDO JÚNIOR, em 20/04/2021, no qual reque-